
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1833/2015

*“Declara de Utilidade Pública a Associação de pais,
mestres e funcionários do CMEI Castelo dos Sonhos”*

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Castelo dos Sonhos**, CNPJ 11.892.167/0001-20, com sede na Rua Indaial, n. 47, Jardim Apucarana, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotiaio
Código Identificador:055217A2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/05/2015. Edição 0743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>